

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1. INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar, elaborado em conformidade com o disposto no art. 18, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021, constitui a primeira etapa do planejamento da contratação, cujo documento caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

Elementos não contemplados neste estudo, serão devidamente justificados de acordo com as disposições contidas no art. 18, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

### 2. ÁREA REQUISITANTE

Unidade Demandante: **Departamento de Frotas**  
Responsável pela Demanda: **Alexandre Bareicha Dias Granado**  
Cargo: **Coordenador de Frota**  
E-mail: [obras@florinea.sp.gov.br](mailto:obras@florinea.sp.gov.br)

### 3. OBJETO

Aquisição de pneus novos, destinados à manutenção da frota de veículos oficiais utilizados pelas diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Florínea/SP.

### 4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa atender à necessidade de manutenção preventiva e corretiva da frota vinculada às Secretarias Municipais de Educação e de Obras, por meio da aquisição de pneus novos, garantindo condições adequadas de segurança, trafegabilidade e desempenho dos veículos utilizados na execução dos serviços públicos.

A substituição periódica dos pneus é necessária em razão do desgaste natural causado pelo uso contínuo e pelas condições das vias, contribuindo para a redução de riscos de acidentes, evitando paralisações da frota e assegurando maior eficiência, economicidade e continuidade dos serviços prestados à população.

### 5. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Em razão das características administrativas atuais do Município de Florínea, não há Plano de Contratações Anual (PCA) instituído ou formalizado até o momento. Entretanto, a contratação ora estudada revela-se essencial para garantir a continuidade dos serviços públicos de educação, visando a modernização e o aprimoramento dos recursos pedagógicos utilizados nas salas de aula.



## 6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, considerando tratar-se de aquisição de pneus destinados à manutenção da frota municipal, aplicados os limites legais e a vantagem para a Administração Pública.

Poderão participar do processo empresas legalmente constituídas, do ramo de atividade compatível com o objeto da contratação, que atendam às exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e econômico-financeira, conforme previsto na legislação vigente e no Termo de Referência.

Os pneus deverão atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, observando as normas do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN e demais legislações aplicáveis, assegurando-se a observância dos princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público.

## 7. QUANTIDADE PARA CONTRATAÇÃO

O quadro a seguir apresenta a quantidade de bens a ser adquirida acompanhada da respectiva descrição, unidade, quantidade e do preço:

| Item | Descrição  | Unid. | Quant. | Valor Unit   | Valor Total   |
|------|--|-------|--------|--------------|---------------|
| 1    | <b>PNEU 17.5-25 / 16 lonas - IDEAL PARA VEÍCULOS PESADOS. MISTO COMPATÍVEL COM ARO DE 25 POLEGADAS. CERTIFICADO PELO INMETRO, ATENDENDO AOS PADRÕES DE SEGURANÇA VEICULAR. Goodyear, Pirelli ou Firestone.</b>                       | UNID  | 04     | R\$ 5.395,02 | R\$ 21.580,08 |
| 2    | <b>PNEU 235 / 75 R 17,5 - RADIAL, IDEAL PARA VEÍCULOS DE CARGA. USO MISTO. COMPATÍVEL COM ARO 17,5 POLEGADAS. SEM CÂMARA. CERTIFICADO PELO INMETRO, ATENDENDO AOS PADRÕES DE SEGURANÇA VEICULAR. Goodyear, Pirelli ou Firestone.</b> | UNID  | 12     | R\$ 1.532,00 | R\$ 18.384,00 |

## 8. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado foi realizado mediante pesquisa de preços junto a fornecedores do ramo pertinente ao objeto da contratação, por meio de solicitações de propostas encaminhadas por e-mail, sendo obtidos diversos orçamentos que possibilitaram a análise comparativa dos valores praticados, em observância aos princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade para a Administração Pública.

## 9. VALOR DA CONTRATAÇÃO



PRÊMIO  
PREFEITO AMIGO  
DA CRIANÇA  
GESTÃO 2021 - 2024



A contratação está estimada no valor de R\$ 39.964,08 (trinta e nove mil, novecentos e sessenta e quatro reais e oito centavos), correspondente ao menor valor unitário obtido por meio das pesquisas.

## 10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição de pneus novos para considerando as demandas operacionais das Secretarias Municipais de Obras e de Educação, verifica-se como a solução mais adequada para a manutenção preventiva e corretiva da frota municipal.

O item 01 são destinados à máquina pertencente à Secretaria Municipal de Obras, equipamento essencial para a execução de serviços de infraestrutura urbana e rural, manutenção de estradas e demais atividades operacionais do município.

O item 02 são destinados aos veículos utilizados no transporte escolar da Secretaria Municipal de Educação, visando garantir segurança, trafegabilidade e continuidade do atendimento aos alunos da rede municipal de ensino.

## 11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação será realizada de forma parcelada, considerando a existência de mais de um fornecedor apto a atender ao objeto pretendido, possibilitando maior competitividade e a obtenção do menor valor unitário para os itens a serem adquiridos.

O parcelamento da contratação é uma opção viável do ponto de vista técnico e econômico, uma vez que contribui para a ampliação da concorrência, assegura melhores condições de fornecimento e garante maior eficiência administrativa, qualidade dos produtos adquiridos e economicidade na aplicação dos recursos públicos.

## 12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

## 13. CONCLUSÃO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Com base nos elementos colhidos durante a elaboração deste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação se mostra adequada para o atendimento da necessidade a que se destina.

Florínea, 20 de maio de 2026.

**Alexandre Bareicha Dias Granado**  
Integrante da Área Requisitante



PRÊMIO  
PREFEITO AMIGO  
DA CRIANÇA  
GESTÃO 2021 - 2024

